

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 61/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº 61/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal para efetuar pagamento de contribuições previdenciárias devidas pelo Conselho Comunitário enquanto gestor do Hospital Anna Fiorillo Menarim, ressaltando-se que o inadimplemento das obrigações trabalhistas implicou na responsabilidade subsidiária do Município, nos termos da Súmula 331 do TST, e ainda que a autorização pretendida se faz necessária para que o Poder Executivo tenha possibilidade de realizar o pagamento de forma parcelada e com a redução da multa no percentual de 40%. Conforme solicitado ao Poder Executivo, o Procurador e o Secretário da Fazenda, estiveram presentes junto a esta comissão, para dirimir dúvidas existentes. Não encontramos impedimentos legais, portanto somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.

  
JOSÉ NELSON DE FARIAS  
- Presidente

  
LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário